



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3065

Ji-Paraná (RO), 2 de julho de 2019

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-1015/2018

INTERESSADO: Procuradoria-Geral do Município
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município.

A Procuradoria-Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica do pedido, através do Parecer Jurídico n. 594/PGM/PMJP/2019.

Ante ao exposto, e com base no Parecer Jurídico supramencionado, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 066/PGM/PMJP/2017 até o dia 01/06/2020, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 31 de maio de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-184/2017 – Vol. I, II e III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa Valentim Imóveis Ltda - Me, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Nosso Lar.

Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município pormenorizadamente todo andamento processual (fls. 835/839), concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido, desde que, sejam atendidas as exigências elencadas na referida manifestação.

Ante ao exposto, homologo o Parecer Jurídico n. 605/PGM/PMJP/2019 (fls. 835/839), para que surta seus efeitos jurídicos legais, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 038/PGM/PMJP/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais condições inalteradas, desde que, a SEMED cumpra o item “a” e “b” do Parecer supramencionado

Encaminhem-se os autos a SEMED para adoção das medidas administrativas que o caso requer, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6207/2017 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 045/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIAS DE JI-PARANÁ – A. V. J., que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera.

Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município pormenorizadamente relatando todo andamento processual (fls. 533/537), concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido, desde que, sejam atendidas as recomendações elencadas na referida manifestação.

Ante ao exposto, homologo o Parecer Jurídico juntado às fls. 533/537, para que surta seus efeitos jurídicos legais, autorizo a prorrogação do

prazo de vigência ao Contrato n. 045/PGM/PMJP/2017, por mais 12 (doze) meses, até o dia 14/07/2020, mantendo-se as demais condições inalteradas, desde que, a SEMED cumpra as recomendações elencadas nos itens “a” e “b”, do Parecer supramencionado.

Encaminhem-se os autos a SEMED para adoção das medidas administrativas que o caso requer, após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-12025/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
OBJETO: Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016 e de execução ao objeto contratado, celebrado entre o Município e a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, que tem como objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Camila Lopes Vague.

Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município pormenorizadamente relatando o andamento processual (fls. 101/102), concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, homologo o Parecer Jurídico n. 591/PGM/PMJP/2019 (fls. 101/102), para que surta seus efeitos jurídicos legais, autorizo a prorrogação do prazo de vigência e de execução ao Contrato n. 32/PGM/PMJP/2016, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 20/06/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas.

Encaminhem-se os autos a PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-14822/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 37/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa CONSTRUTORA TERRA EIRELI - EPP, que tem como objeto a pavimentação de vias urbanas do município, conforme descrito na cláusula segunda do referido contrato.

Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município pormenorizadamente relatando todo andamento processual (fls. 4.410/4.411), concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto e por tudo que consta dos autos, homologo o Parecer Jurídico n. 592/PGM/PMJP/2019 (fls. 4.410/4.411), para que surta seus efeitos jurídicos legais, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 37/PGM/PMJP/2017, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/06/2019, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas.

Encaminhem-se os autos a PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 17 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4695/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como finalidade: aquisição de material permanente (forno industrial) através da Emenda Parlamentar n. 1912.20750001140-01, conforme descrito no Termo de Referência juntado às fls. 04/12.

Instruído os autos com a documentação de praxe, o Presidente da

Comissão Permanente de Licitação enquadra o feito nos moldes do artigo 24, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 (fls. 50).

Ante ao exposto, e com base na manifestação de CPL supramencionada AUTORIZO o prosseguimento do procedimento.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-5593/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de material permanente

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, objetivando a aquisição de material permanente (fragmentadora), conforme descrito às fls. 04/05.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação junta aos autos às fls. 49, o Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 593/PGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 043/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa SUPRIMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA, que se sagrou vencedora do item especificado no Termo de Referência, no montante de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-2110/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Prestação de serviços funerários

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2017, celebrado entre o Município e a empresa GOMES & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA - ME, que tem como objeto a prestação de serviços funerários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município pormenorizadamente todo andamento processual (fls. 1020/1022), concluindo ao final pela possibilidade jurídica do pedido, desde que, sejam atendidas as condicionantes expostas na referida manifestação.

Encaminhado o feito a SEMAS, a mesma, comprova nos autos (fls.1024/1033), as condicionantes exigidas pela PGM.

Ante ao exposto, homologo o Parecer Jurídico n. 565/PGM/PMJP/2019 (fls. 1020/1022), para que surta seus efeitos jurídicos legais, autorizo na forma da Lei a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2019, mantendo-se as demais condições inalteradas.

Encaminhem-se os autos à PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-5215/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preços
À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Edu-

cação, tendo como objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (eletrodomésticos), para suprir as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria, conforme especificado às fls. 04/18.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 117, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão para Registro de Preços – SRP, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO: 1-5255/2018

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preços

À Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Guaraciaba Herminda Teixeira

Senhora Secretária,

Trata-se de solicitação formulada pela SEMUSA requerendo a liberação de Aditivo de 25% do saldo da Ata de Registro de Preços n. 034/SRP/CGM/18 – aquisição de material de consumo (fraldas descartáveis), em razão da grande demanda de pacientes que necessitam utilizar o material.

Instada a se manifestar a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer de Liberação n. 859/SRP/CGM/2019, concluindo pelo deferimento do pedido.

Ante ao exposto, e com base no parecer supramencionado, AUTORIZO na forma da Lei o aditivo requerido pela SEMUSA.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6074/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico (Escola Municipal Infantil Jandinei Cella), conforme especificado às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 69, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6229/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura
ASSUNTO: Construção de calçada – Feirão do Produtor

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAGRI, tendo como objeto: contratação de empresa para execução de calçada em frente ao edifício do Feirão do Produtor Rural, conforme especificado às fls. 04/23.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 99 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-7402/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto: contratação de empresa especializada para execução de projeto de sistema de proteção e combate a incêndio e pânico (Escola Municipal Infantil Nosso Lar), conforme especificado às fls. 04/06.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 80, manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade: TOMADA DE PREÇOS.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 21 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3533/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, visando a contratação de empresa especializada em serviços de desentupimento e desobstrução de caixas e tubulações de esgoto, conforme especificado às fls. 04/07.

Após os tramites de praxe, a Comissão Permanente de Licitação manifesta-se às fls. 30, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-4119/2019

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de espaço esportivo

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando a locação de um campo de futebol society coberto, por um período de 04 (quatro) dias, para realização do X JEAR – Jogos Escolares da Área Rural, conforme especificado no Termo de Referência e demais documentos acostados aos autos (fls. 04/24).

Às fls. 95, a CPL junta aos autos “Termo de Dispensa n. 38/CPL/PMJP/RO/2019”, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Despacho n. 553/PGM/PMJP/2019, às fls. 79.

Ante ao exposto, RATIFICO o Termo de Dispensa n. 38/CPL/PMJP/2019 juntado às fls. 71.

ADJUDICO o objeto dos autos em favor da empresa KARLA BARROSO DOMENE EIRELI - ME, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-8112/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Locação de imóvel

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2015, celebrado entre o Município e Sebastiana Maria das Graças Ribeiro Ferreira, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento do Centro Especializado de Atendimento aos portadores de Autismo.

Manifesta-se em síntese a Procuradoria Geral do Município às fls. 1340/1344, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, homologo o Parecer Jurídico n. 588/PGM/PMJP/2019, para que surta seus efeitos jurídicos legais, autorizo a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 063/PGM/PMJP/2015, até o dia 09/07/2020, a contar do seu vencimento, mantendo-se as demais cláusulas e condições inalteradas.

Encaminhem-se os autos a PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Guaraciaba Herminda Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO 1-9927/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
OBJETO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo e alteração de valor ao Contrato n. 057/PGM/PMJP/2017, que tem como objeto o gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do Gabinete do Prefeito junto a empresa Link Card Administradora de Benefícios – EPP.

Manifesta-se a CGM às fls. 174, relatando os autos e solicitando a instrução do feito, conforme especificado na manifestação supramencionada.

Instruído o feito, conforme requerido pela CGM, AUTORIZO na forma da Lei, a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, bem como a alteração de valor solicitada ao Contrato n. 057/PGM/PMJP/2017.

Encaminhem-se os autos a CGM para elaboração do competente Termo de Apostilamento.

Ji-Paraná, 24 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-10664/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Link Card

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2017, que tem como objeto o gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da SEMAD junto à empresa Link Card Administradora de Benefícios – EPP.

Manifesta-se a PGM às fls. 200/204, relatando os autos e solicitando a instrução do feito, conforme especificado na manifestação supramencionada.

Instruído o feito pela SEMAD, AUTORIZO na forma da Lei, a prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato n. 044/PGM/PMJP/2017.

Encaminhem-se os autos a CGM para elaboração do competente Termo de Apostilamento.

Ji-Paraná, 27 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-3879/2019

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificado às fls. 04/08.

Após os tramites de praxe, a CPL às fls. 279 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, Registro de Preços (SRP), na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 6933/GAB/PM/JP/2017, AUTORIZO o início da licitação.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

PROCESSO 1-6978/2019

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, objetivando a contratação de empresa para confecção e instalação de adesivos com impressão fotográfica em alta resolução contendo imagens, conforme descrito às fls. 04/05.

Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação junta aos autos às fls. 37, o Termo de Dispensa n. 44/CPL/PMJP/2019, contendo o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade do procedimento a Procuradoria Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 645/PGM/PMJP/2019, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria Geral do Município supramencionada, HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 44/CPL/PMJP/2019, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa L.H.C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que se sagrou vencedora, no montante de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

À SEMFAZ para as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 28 de junho de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 052/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 086/GAB/SEMUSA/2019 e considerando que 03 (três) candidatos não compareceram e 01 (um) solicitou reclassificação, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.º. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMUSA

Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
361.222-8	RAFAELA SEARA SANTOS	85,00	15º
355.831-2	ELESSANDRA AMARO DA SILVA	84,00	16º
371.363-6	ALLAN JHEISON BATISTA CAMPOS	84,00	17º
358.883-1	MARCIA BROCOLI DOS SANTOS	84,00	18º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 03/07/2019 à 01/08/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 02 de julho de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Pensais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	se for o caso cópia do contrato de locação)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho e/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Agente de Controle de Endemias 40 Horas	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

Ji-Paraná
Prefeitura Municipal

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

- Licenciamento Ambiental
- Contracheque
- Serviços públicos de abastecimento e água potável
- SIC - Serviço de Informação ao Cidadão
- Consulta de Processos SAC
- Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidadão